



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS**

**RENOVAÇÃO DE ALVARÁ DE PERMISSIONÁRIO  
DE TRANSPORTE ESCOLAR**

Lei Municipal nº 8.923/2013 e Portaria nº 05/SMT/2013

O procedimento para solicitação/renovação deverá ser realizado de forma ONLINE pelo site da Prefeitura de São José dos Campos, através da ferramenta do PREFBOOK (<http://prefbook.sjc.sp.gov.br/>)

**ETAPAS:**

1. Realizar cadastro no site;
2. Selecionar abertura de processo (Renovação Alvará Transporte Escolar);
3. Anexar documentos obrigatórios (conforme lista abaixo).

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

- a) CNH na categoria “D” constando no campo Observações: “Exerce Atividade Remunerada” e “Transporte Escolar”;
- b) Apresentar documentação do veículo em nome do requerente (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV e Certificado de Registro de Veículo – CRV);
- c) Para veículos de 8 a 15 lugares, o tempo de uso é de, no máximo, 12 anos a contar da do ano de fabricação e para veículos a partir de 16 lugares, o tempo máximo de uso é de 15 anos a partir do ano de fabricação;
- d) Comprovante de pagamento do DPVAT do ano vigente;
- e) Certificado de verificação metrológica do cronotacógrafo;
- f) Comprovante de endereço (válido por até 90 dias da emissão);
- g) Atestado de antecedentes criminais estadual (válida por 90 dias);
- h) Certidão negativa do distribuidor criminal estadual - Ações Criminais (válida por 90 dias) / Caso conste alguma distribuição, deverá ser solicitada a Certidão de Objeto e Pé de cada uma;
- i) Certidão negativa de débitos municipais, tributos mobiliários e imobiliários;
- j) Certidão de prontuário da CNH “Para Fins Trabalhistas” (CIRETRAN), constando “Exerce Atividade Remunerada” e “Transporte Escolar”;
- k) Certificado de conclusão do Curso de Formação de Condutor de Transporte Escolar do DETRAN e estar em dia com os cursos de reciclagem (CTB);
- l) Autorização de Transporte Escolar da Ciretran dentro da validade.

**Obs.:** A renovação do transporte escolar para permissionários deverá obedecer ao prazo estabelecido na tabela abaixo de acordo com o número final de placa e a não renovação dentro deste prazo poderá acarretar as sanções previstas em lei:

<b>MÊS</b>	<b>FINAL DA PLACA</b>
<b>FEVEREIRO</b>	<b>1 e 2</b>
<b>MARÇO</b>	<b>3 e 4</b>
<b>ABRIL</b>	<b>5 e 6</b>
<b>MAIO</b>	<b>7 e 8</b>
<b>JUNHO</b>	<b>9 e 0</b>